



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Catalão  
Gabinete da Reitoria**

---

## **PORTARIA UFCAT N° 203/2020**

Dispõe sobre a implementação de repasse financeiro, em caráter excepcional e emergencial, destinado a alunos dos cursos da área da saúde da Universidade Federal de Catalão Universidade Federal de Catalão (UFCAT) que atuam no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei n.º 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n.º 2.119, de 10 de dezembro de 2019, e considerando:

- a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- b) a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- c) o Decreto n° 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a *Nota Técnica SES*, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;
- d) o Decreto n° 2.040, de 16 de março de 2020, do Prefeito de Catalão, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Catalão, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

e) Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do coronavírus (COVID-19);

f) Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que institui a Ação Estratégica "*O Brasil Conta Comigo*", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

g) a Resolução UFCAT 006/2020, de 27 de março de 2020, que em seu Art. 2º autoriza a realização de estágios supervisionados dos cursos da área da saúde, preferencialmente em atividades relacionadas ao combate à COVID-19;

h) a Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para os fins que especifica;

i) e a evolução dos casos de COVID-19 (coronavírus) no Estado de Goiás e no País, a recomendação de isolamento social da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e as determinações apresentadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Surto Epidemiológico de COVID-19 da UFCAT, por meio da Nota à Comunidade Acadêmica nº 4, de 16 de março de 2020, e ainda parecer expedido em 25 de março de 2020, que recomenda “manter o Plano de Intervenção para Enfrentamento da COVID-19” seguindo as orientações da SES e OMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar ordem de serviço para estabelecer repasse financeiro, em caráter excepcional e emergencial, destinado a estudantes do último ano dos cursos da área da saúde da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) que atuarão no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), consoante ao estabelecido pela Portaria MEC nº 356, de 20 de março de 2020, no total de 20 (vinte) vagas.

**Art. 2º** Este repasse será feito por meio de crédito em conta corrente bancária pessoal do/a estudante em qualquer banco, ou conta poupança apenas na Caixa Econômica Federal, provavelmente, na segunda quinzena de abril de 2020, e terá vigência de dois meses, podendo ser prorrogada de acordo com os desdobramentos da situação de emergência provocada pela COVID-19.

**Art. 3º** Os critérios para concessão são:

- I. Ser estudante de cursos da área da saúde e estar regularmente matriculado no último ano da graduação, em conformidade com a Portaria MEC nº 356, de 20 de março de 2020 (Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia);
- II. Preferencialmente estar engajado nas diretrizes propostas para enfrentamento da COVID-19, como no projeto TeleCOVID e demais ações planejadas e em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão (SMS);
- III. Fazer parte de um plano/projeto de atuação (Ensino, Pesquisa e Extensão) de enfrentamento a COVID-19, devidamente registrado e/ou comprovado por docente(s) ou grupo de orientação;
- IV. Não estar contemplado pela Portaria PRPE nº 01/2020, de 26 de março de 2020; que dispõe sobre a implementação de repasse financeiro destinado a contribuir com a alimentação de estudantes em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 4º** O recurso financeiro utilizado para atender ao determinado nesta Portaria será, preferencialmente, proveniente da Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020.

**Art. 5º** A documentação comprobatória referente aos itens I a III do Art. 3º deverá ser entregue na Recepção da Reitoria da UFCAT, conforme cronograma no anexo 1.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisada a qualquer momento em virtude do dinamismo que a situação emergencial impõe.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFCAT.

Catalão, 14 de abril de 2020.

  
**Prof.ª Roselma Lucchese**  
Reitora Pro Tempore da UFCAT



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal de Catalão**  
**Gabinete da Reitoria**

---

**ANEXO 1 DA PORTARIA 203/2020**  
**CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO**

AÇÃO	DATA
Publicação da Portaria	14/04/2020, às 18h
Entrega dos comprovantes (Extrato acadêmico e comprovante de participação referente aos itens II e III do Art. 3º da Portaria, devidamente assinados pelo orientador)	15/04/2020, até 17h
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2020
Prazo para recurso	17/04/2020, até 12h
Divulgação do resultado final	17/04/2020, até 20h

A documentação deverá ser entregue, presencialmente, na Recepção da Reitoria da UFCAT, para a comissão responsável pelo recebimento: Roberto Ferreira Tavares, Fernanda Machado Ferreira e Paula de Campos Morais.